



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.742 – Quarta-feira, 09 de março de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
– GABINETE DO PREFEITO	1
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2021 ...	1
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 001/202	1
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO	1
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO	2
– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	2
EDITAL Nº 002/2022 - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ..	2
PODER LEGISLATIVO	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2021

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 30/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Luís Gomes/RN.

Partícipe: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n. 008.674.554-97.

Partícipe: Município de Luís Gomes/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.357.600/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito, Carlos Augusto de Paiva, inscrito no CPF sob o n. 761.688.834-87.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: o presente termo de cooperação técnica e administrativa será de 02 (dois) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Valor do convênio: não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 1.702/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2021.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito do Município de Luís Gomes/RN
Partícipe

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 001/202

Extrato do Termo de Convenio n. 001/202 que entre si celebram o Município de José da Penha/RN e o Município de Luís Gomes/RN.

Partícipe: Município de José da Penha, inscrito no CNPJ sob o n. 08.357.642/0001-54, neste ato, representado por seu Prefeito, Raimundo Nonato Fernandes, inscrito no CPF sob o n. 074.327.554-34.

Partícipe: Município de Luís Gomes/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.357.600/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito, Carlos Augusto de Paiva, inscrito no CPF sob o n. 761.688.834-87.

Objeto: o presente convenio tem por objeto formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais.

Dos recursos financeiros: este termo de convenio não acarreta ônus de encargos salariais.

Vigência: o presente termo de convenio será vigente por 02 (dois) anos, tendo início a partir da data de sua homologação, podendo ser renovado. Valor do convênio: não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Lei Municipal n. 517/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Luís Gomes/RN, 03 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito do Município de José da Penha/RN
Partícipe

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito do Município de Luís Gomes/RN
Partícipe

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, A PEDIDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E A Sr.^a JOSEFA FERREIRA DE BRITO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 08.357.600/0001-13, com sede própria situada à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300, - Centro, neste ato representado pelo seu prefeito constitucional, Carlos Augusto de Paiva, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 761.688.834-87 e Registro Geral-RG de no 001.093.684-SESPDS/RN, residente e domiciliado à Rua José Torquato de Figueiredo, nº 78, Centro, CEP: 59.940-000, Luís Gomes/RN, na qualidade de CONTRATANTE, resolve RESCINDIR a partir da data de 28/02/2022 o Contrato de Prestação de Serviços Temporário como AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - HIGIENE BUCAL do município de Luís Gomes/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, celebrado com a Sr.^a JOSEFA FERREIRA DE BRITO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1658.282-0-SSP/RN e CPF Nº 303.934.888-45, Residente e Domiciliada no Sítio Carnaubinha, Município de José da Penha/RN, CEP-58.980-000, com base na Cláusula 10ª da Rescisão do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir de 28/02/2022, o Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES e a Sr.^a JOSEFA FERREIRA DE BRITO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá A PEDIDO da Contratada para a contratante a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nos termos da Cláusula 10a Da Rescisão do referido contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: É assegurado ao Contratado o direito a percepção de valores referente ao serviço prestado até a presente data. O termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito, Luís Gomes/RN, em 09 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, A PEDIDO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E O Sr. PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 08.357.600/0001-13, com sede própria situada à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300, - Centro, neste ato representado pelo seu prefeito constitucional, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 761.688.834-87 e Registro Geral-RG de no 001.093.684-SESPDS/RN, residente e domiciliado à Rua José Torquato de Figueiredo, nº 78, Centro, CEP: 59.940-000, Luís Gomes/RN, na qualidade de CONTRATANTE, resolve RESCINDIR a partir da data de 28/02/2022 o Contrato de Prestação de Serviços Temporário como TÉCNICO EM RADIOLOGIA- do município de Luís Gomes/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, celebrado com o Sr. PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, Técnico em Radiologia Portador do RG nº 717.002-0-SSP/RN e CPF nº 076.184.744-86, residente e domiciliado à Rua, Por do Sol, Conjunto Sol Nascente, Luís Gomes/RN, CEP-59.980-000, Luís Gomes/RN, com base na Cláusula 10ª da Rescisão do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir de 28/02/2022, o Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES e o Sr. PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá A PEDIDO do Contratado para a contratante a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nos termos da Cláusula 10a da Rescisão do referido contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: É assegurado ao Contratado o direito a percepção de valores referente ao serviço prestado até a presente data. O termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito, Luís Gomes/RN, em 09 março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL Nº 002/2022 - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Prefeito Francisco Fontes, 125 – Centro, Luís Gomes/RN, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas

Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob no 08.357.600/0001-13, através da Secretária Municipal de Educação e Desportos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal no 444, de 27 de agosto de 2019 e na Lei Federal de no 11.788/2008 e demais legislação vigente e demais legislação vigente, torna público o resultado do processo seletivo simplificado, nos moldes do Edital nº 001/2022, conforme relação e classificação a seguir:

ESCOLAS/CRECHES	CLASSIFICADOS
Creche São Francisco- Zona Urbana	Ana Paula Pires Fernandes
Creche São Francisco- Zona Urbana	Débora Fontes de Araújo
Creche Senhora Santana- Zona Urbana	Maria Juciane Fernandes de Oliveira
Creche Nossa Senhora do Carmo – Zona Rural- Sítio Coati	Antônia Mariana Monte de Souza
Creche São Pedro- Vila São Bernardo	Dázio Alves de Assis
Unidade de Ens. I Rafael Gomes de Lima- Zona Rural- Lagoa de Pedra	Geralda Apoliana da Silva
Unidade de Ens. VIII Osório Bezerra Zona Rural- Sítio Pitombeira	Maria Eduarda da Silva

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 9 de março de 2022.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária Mul. de Educação e Desporto

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com